# RIO OFICI DATA: 07/03/2024



#### PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO N° 15.302/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 20.637.772,09 (vinte milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 06 de março de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

#### **ANEXO AO DECRETO Nº 15.302/2024**

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.811.0137.6011   339041   150102   .   43.839.60   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6013   339041   150102   .   12.8682.10   12	ÓRGÃO/U	NIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1401   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6053   339039   150102   1.117.352.60	10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR		339032	150102		-
20.43					150102	1.117.352.60	-
20.43	19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.5173	449052	150102	50.000.00	-
20.43   FUNDAÇAO MUNICIPAL DE EQUICACAO - FINE   12,386,0135,6784   339003   157300   14,457,160,00   -	20.43			339032	157300	954 393 20	_
2101   SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA   04.126.0149.6130   339035   150102   12.800,000   -							
25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
44.141   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.122.0145.4191   339038   150102   18.00.00   -							
41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NTEROI - FAN   13.122.0145.4191   339036   150148   500.000.00   -							
41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.122.0145.6197   339047   150148   105.000.00   .							
41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN							
41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.122.0145.6311   339040   150148   1.27.50   -							
41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.132.0145.6311   339092   150102   49.586,78   .							
41.41							
41.41							_
42.61   COMPANHA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN   17.122.0904.201   339147   150103   10.000.00							
SECRITARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO   23.122.014.6.272   339047   150102   1.450.00							
SS.51							
T3.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL. E GEOTECNIA   06.122.0145.4191   339092   150000   38.789.98   -							-
73.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL. E GEOTECNIA   06.182.0132.6223   339092   150102   174.645.50       78.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE   14.242.0140.4145   339092   150102   190.904.94       84.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE SENDETES E LAZER   27.122.0145.4187   339039   150103   5.000,00       14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.122.0145.4187   339041   150102       14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.110.137.6011   339041   150102       14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.811.0137.6011   339041   150102       14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.4187   339030   150102       14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6014   339041   150102       14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6014   339041   150102       14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6014   339041   150102       14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339041   150102       14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339041   150102       14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339041   150102       28.630.86   19.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339039   150102       29.033   FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339039   150102       29.04   SECRETARIA MUNICIPAL DE SPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339039   150102       29.04   SECRETARIA MUNICIPAL DE SPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339039   150102       29.04   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   12.868.0135.4070   339039   150102       29.04   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   12.868.0135.4070   339039   150102       29.04   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339030   150102       29.04   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339030   150102       29.04   FUNDO MUNICI							-
78 01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE   14.242 0140 4145   339092   150102   19.090,94	73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.122.0145.4191	339092	150000	38.798,98	-
B4.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.122.0145.4187   339039   150103   5.000,00   -	73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.182.0132.6223	339092	150102	174.645,50	-
14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.013.6.167   339041   150102	78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.242.0140.4145	339092	150102	190.904,94	-
14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.811.0137.6011   339041   150102   .   325.843.16   .	84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4187	339039	150103	5.000,00	-
14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.4187   339030   150102	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.122.0145.4187	339041	150102	-	200.000,00
14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6013   339041   150102   .   126.882.10   .     14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6014   339041   150102   .   150102   .   196.066.44   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339041   150102   .   202.030,48   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339041   150102   .   202.030,48   14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339039   150102   .   28.830,86   28.830,86   150102   .   2	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	150102	-	325.843,16
14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6014   339041   150102   .   190.606.44     14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339041   150102   .     202.030,48     14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6045   338039   150102   .     22.830,48     19.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   12.866.0135.4070   339039   150102   .     50.000,00     20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.866.0135.4070   339039   150102   .     50.000,00     20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE FAZENDA   12.866.0135.4070   339039   150102   .     50.000,00     20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE FAZENDA   04.126.0145.6282   339040   150102   .     52.800,00     22.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA   04.126.0145.6282   339040   150102   .     52.800,00     25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339030   150102   .     10.2588.80     25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339030   162150   .     5.434.24     25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339030   162150   .     5.434.24     25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339030   162150   .     5.434.24     25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339030   162150   .	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4187	339030	150102	-	43.389,56
14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339041   150102   .   202.030.48   .	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6013	339041	150102	-	126.852,10
14.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   27.812.0137.6020   339041   150102   .   202.030.48   .				339041	150102	-	
19.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE GRDEM PUBLICA   06.122.0131.5173   339039   150102   .   .   .   .   .   .   .   .   .						-	202.030.48
19.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE GRDEM PUBLICA   06.122.0131.5173   339039   150102   .   .   .   .   .   .   .   .   .	14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6045	339039	150102	-	28.630.86
20.43   FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME   12.388.0135.4070   339039   157300     15.411.553.						-	
21.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA   04.126.0145.6282   339040   150102   .   52.800.00						-	15.411.553.20
22.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE   15.452.0011.6297   339032   150102   .   31.950.00     25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339030   150102   .   102.598.80     25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   339030   162150   .   5.434.24     25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.122.0145.4192   449052   162150   .   9.798.05     25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.303.0133.6159   339030   150102   .   303.000.00     41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   10.303.0133.6159   339030   150102   .       41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.392.0136.4108   339039   150102   .       41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.392.0136.4101   339039   150103   .     41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.392.0136.6101   339039   150102   .     41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.392.0136.6067   339039   150102   .     41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.392.0136.6067   339039   150102   .     42.61   COMPANHIA DE IMPEZA DE NITEROI - CUIN   17.122.9904.201   339047   150103   .     42.61   COMPANHIA DE IMPEZA DE NITEROI - CUIN   17.122.9904.201   339047   150103   .     52.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVI. ECONOMICO   23.571.0149.3420   332041   150102   .     44.50   COMPANHIA DE IMPEZA DE DETESCI CUIN   17.122.9904.201   339031   150103   .     53.51   EMPRESA MUNI DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO   15.451.0146.4191   339033   150000   .     53.51   EMPRESA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA   04.122.0145.4191   339033   150000   .							
25.43         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         10.122.0145.4192         339030         150102         -         102.598.80           25.43         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         10.122.0145.4192         339030         162150         -         5.434.24           25.43         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         10.122.0145.4192         449052         162150         -         9.798.05           25.43         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         10.303.0133.6159         339030         150102         -         303.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.4108         339039         150102         -         303.000,00           41.41         FUNDAÇAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.122.0145.6187         339039         150103         -         230.000,00           41.41         FUNDAÇAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.392.0136.06101         339039         150103         -         230.000,00           41.41         FUNDAÇAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.392.0136.0667         339039         150103         -         60.000,00           41.261         COMPARTAIR DE MUNICIPAL DE SAUDE         10.000,00         339039         150102         -         60.000,00           42.201         SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DIESENO L'ECNOMICO <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>_</td> <td></td>						_	
25.43         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         10.122.0145.4192         339030         162150         -         5.434,24           25.43         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         10.122.0145.4192         449052         162150         -         9.798,06           25.43         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         10.303.0133.6159         339030         150102         -         303.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS         13.392.0136.4108         339039         150102         -         18.000,00           41.41         FUNDACAO DE ARTE DE INTEROI - FAN         13.122.0145.6187         339039         150103         -         230.000,00           41.41         FUNDACAO DE ARTE DE INTEROI - FAN         13.392.0136.4101         339039         150103         -         230.000,00           41.41         FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.392.0136.6067         339039         150102         -         60.000,00           42.61         COMPANHA DE LIMPEZA DE NITEROI - CUN         17.122.9904.201         339047         150103         -         10.000,00           52.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENY. ECONOMICO         23.571.0149.3420         332041         150102         -         1.450.00           53.51         EMPRESA MUN DE MORADIA, URBA							
25.43         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         10.122.0145.4192         449052         162150         9.798.05           25.43         FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         10.303.0133.6199         339030         150102         -         303.000,00           41.01         SECRETARIA MUNICIPAL DES CULTURAS         13.392.0136.4108         339039         150102         -         18.000,00           41.41         FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.122.0145.6187         339039         150103         -         230.000,00           41.41         FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.392.0136.4010         339039         150103         -         622.927.50           41.41         FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.392.0136.6067         339039         150102         -         60.000,00           42.61         COMPANHA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN         17.122.9004.0201         339047         150103         -         10.000,00           52.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV: ECONOMICO         23.571.0149.3420         332041         150102         -         1.450.00           53.51         EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO         15.451.0146.3421         449051         150103         -         2.195.188.2           73.01         SECRETARIA MUNICIP							
25.43   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   10.303.0133.6159   339030   150102   - 303.000.00							
41.01   SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS   13.392.0136.4108   339039   150102   -   18.000,00     41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.392.0136.4101   339039   150103   -   230.000,00     41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.392.0136.4101   339039   150108   -       41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.392.0136.6067   339039   150102   -       41.41   FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN   13.392.0136.6067   339039   150102   -       42.61   COMPANHIA DE IMPEZA DE NITEROI - CUIN   17.122.9900.4201   339047   150103   -     52.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO   23.571.0149.3420   332041   150102   -     53.51   EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO   15.451.0149.449051   150103   -     73.01   SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA   04.122.0145.4191   339033   150000   -     13.567.76							
41.41         FUNDAÇAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.122.0145.6187         339039         150103         -         230.000.00           41.41         FUNDAÇAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.392.0136.401         339039         150148         -         622.927.50           41.41         FUNDAÇAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.392.0136.6067         339039         150102         -         60.000,00           42.61         COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN         17.122.0900.4201         339047         150103         -         10.000,00           52.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO         23.571.0149.3420         332041         150102         -         1.450.00           53.51         EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇAO E SANEAMENTO         15.451.0146.3421         449051         150103         -         2.195.188.2           73.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE GEOTECNIA         04.122.0145.4191         339033         150100         -         13.667.76							
41.41         FUNDAÇAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.392.0136.4101         339039         150148         -         620.297.50           41.41         FUNDAÇAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.392.0136.6067         339039         150102         -         60.000,00           42.61         COMPANIHA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN         17.122.0900.4201         339047         150103         -         10.000,00           52.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO         23.571.0149.3420         332041         150102         -         1.450.00           53.51         EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇAO E SANEAMENTO         15.451.0146.3421         449051         150103         -         2.195.188,2           73.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA         04.122.0145.4191         339033         150000         -         13.567.76							
41.41         FUNDAÇAO DE ARTE DE NITEROI - FAN         13.392.0136.6067         339039         150102         -         60.000.00           42.61         COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN         17.122.0900.4201         339047         150103         -         01.000.00           52.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO         23.571.0149.3420         332041         150102         -         1.450.00           53.51         EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO         15.451.0146.3421         449051         150103         -         2.195.188.2           73.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA         04.122.0145.1919         339033         150100         -         13.567.76							
42.61         COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN         17.122.0900.4201         339047         150103         -         10.000,00           52.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO         23.571.0149.3420         332041         150102         -         1.450,00           53.51         EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO         15.451.0146.3421         449051         150103         -         2.195.188,2           73.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA         04.122.0145.4191         339033         150000         -         13.667;76							
52.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO         23.571.0149.3420         332041         150102         1.450.00           53.51         EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO         15.451.0146.3421         449051         150103         -         2.195.188.2           73.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA         04.122.0145.4191         339033         150000         -         13.567.76							
53.51         EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO         15.451.0146.3421         449051         150103         -         2.195.188,2           73.01         SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA         04.122.0145.4191         339033         150000         -         13.567,76							
73.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA 04.122.0145.4191 339033 150000 - 13.567,76							
	73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.122.0145.4191	339014	150000	-	25.231,22
							174.645,50
						-	190.904,94
84.01 ESCRITORIO DE GESTAO DE PROJETOS 04.126.0149.6083 339040 150103 - 5.000,00			04.126.0149.6083	339040	150103	-	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS         20.637.772,09         20.637.772,	TOTAL DA	AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS				20.637.772,09	20.637.772,09

NOTA:
FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS
NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.621.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 15.303/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.893.729,87 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de marco de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 6 de março de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 15.303/2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE				FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4191	339030	250103	65.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4191	339039	250103	327.872,86	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4191	339040	250103	28.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO -	23.122.0145.6187	339033	250103	150.000,00	

# ARIO OFICIAL

ITER

DATA: 07/03/2024

	NELTUR					-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.6187	339092	250103	20.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.6272	339039	250103	342.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.6272	339092	250103	30.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.6311	339040	250103	21.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.6337	339040	250103	26.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.6337	449052	250103	200.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0900.4201	339047	250103	197.400,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.126.0145.6311	339040	250103	50.209,96	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4113	449051	250103	397.877,00	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339039	250103	110.000,00	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339031	250103	250.000,00	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6101	339039	250103	95.000,00	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6101	339092	250103	6.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	24.122.0145.6274	339039	250103	25.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339014	150100	110.000,00	
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339033	150100	108.000,00	
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0147.6581	449092	170000	334.370,05	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	15.451.0010.7086	449051	150100	-	218.000,00
16.73	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	08.122.0145.4192	339039	170000	-	334.370,05
	SUPERAVIT FINANCEIR	250103	-	2.341.359,82		
NOTA	TOTAL DAS ALTERAÇÕI	ES ORÇAMENTÁRIAS			2.893.729,87	2.893.729,87

FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.700.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETO № 15.304/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.933.553,16 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de marco de 1964. na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 06 de março de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

#### ANEXO AO DECRETO Nº 15.304/2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	150103	5.933.553,16	
53.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO		15.451.0011.5568	449051	150103	-	5.933.553,16
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 5.933.553,16					5.933.553,16	

#### FONTE 1.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETO N° 15.305/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e Decreto Municipal nº 13.254/2019, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, no âmbito do PRODUIS, nas áreas de São José e Igrejinha, situadas no Bairro Caramujo, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel cadastrado sob o código BQ CI 01 - Processo Administrativo (eletrônico) nº 9900037742/2023 — Situado à Rua São Jerônimo, S/N, Caramujo, Niterói-RJ;

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo.

Art. 3º - O imóvel objeto da desapropriação apresenta risco geológico não mitigável, risco geotécnico e/ou destina-se a implantação de obras de urbanização.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICÓ – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização

dos possuidores para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

# AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO N° 15.306/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art.230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói, DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação total, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado à Rua São Januário, nº 318 A, Casa 04, Fonseca, Niterói, descrito e caracterizado na matrícula 17.658 do Registro de Imóveis da 5º Circunscrição de Niterói.

Art. 2º- A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade conforme processo administrativo nº 210001002 /2023.

# RIO OFICIA



Art. 3º- O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação da Unidade Municipal Infantil São Januário.

Art. 4º- Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41. **Parágrafo Único-** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do

proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DATA: 07/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE MARÇO DE 2024 AXEL GRAEL – PREFEITO

DECRETO № 15.307/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE MARÇO DE 2024. AXEL GRAEL- PREFEITO

### ANEXO AO DECRETO Nº 15.307/2024

CARGOS TRANSFORMAD<u>OS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MO</u>DERNIZAÇÃO DA GESTÃO

SIMBOLO ANTERIORMENTE OCUPADO POR CARGO Assessor Especial 1 AE1 YANCA BORGES CAMPOS TONHATI

#### CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

CAR	GO	SIMBOLO	QTD.
Asse	ssor B	CC-2	1
Diret	or	DG	1

#### **Portarias**

Port. № 476/2024 - Exonera, a pedido, LUIZ HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS do cargo de Assessor B, CC-2, da Controladoria Geral do

Port. № 477/2024 - Exonera, a pedido, PAULA JARDIM NOVAES do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva.

Port. № 478/2024 - Nomeia FRANCISCO DE SOUSA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga

decorrente da exoneração de Paula Jardim Novaes, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 479/2024 - Exonera, a pedido, RAQUEL DE SOUZA CAMPELO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 480/2024 - Nomeia VAGNER DE AZEVEDO MARTINS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Raquel De Souza Campelo, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 481/2024 - Exonera, a pedido, FRANCINE RIMES O'REILLY TORRES do cargo de Assessor B, CC-2, da Procuradoria Geral do

Município.

Port. Nº 482/2024 - Nomeia GUILHERME DOS SANTOS MOTTA BRITO para exercer o de Assessor B, CC-2, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Francine Rimes O'reilly Torres, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 483/2024 - Exonera, REINALDO RODRIGUES MOREIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e

Port. Nº 484/2024 - Exonera, DAUGLIS DE SOUZA FONTES do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade

Port. Nº 485/2024 - PROCESSO Nº 9900021079/2024

A Chefe de Gabinete do Prefeito, designada pela portaria nº 584/2021, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando a aquisição de a aquisição de 3 (três) púlpitos portáteis em acrílico para atender os cerimoniais realizadas pela Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito. Integrante Requisitante: Maurício Gomes Leite de Carvalho – Matrícula nº 12469180

Integrante Requisitante: Mauricio Gomes Leite de Carvalho – Matricula nº 12469180
Integrante Administrativo: Marisa Nazareth da Fonseca Costa – Matricula nº 12470210
Integrante Administrativo: Renata de Freitas Luiz Desmarais – Matricula nº 12468370
Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. Art. 5º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Port. Nº 486/2024- Torna insubsistente a Portaria nº 169/2024, publicada em 24/01/2024.
Port. Nº 487/2024- Exonera, a pedido, YANCA BORGES CAMPOS TONHATI do cargo de Assessor Especial 1, AE1, da Secretaria Municipal de Planejamento. Orcamento e Madernização da Gestão

Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 488/2024- Exonera, RACHEL CARMONIZ DE MACENA do cargo de Assessor 2 de TICs, TIC 5, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 489/2024- Exonera, EDMARA MENDONÇA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 490/2024- Nomeia MARCOS CASEMIRO CARVALHAES PINTO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pelo Decreto nº 15.307/2024, acrescido das gratificações previstas na CI nº

Port. № 491/2024- Nomeia RACHEL CARMONIZ DE MACENA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pelo Decreto nº 15.307/2024, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 492/2024- Nomeia EDMARA MENDONÇA para exercer o cargo de Assessor 2 de TICs, TIC 5, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Rachel Carmoniz de Macena, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 493/2024- Nomeia LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Edmara Mendonça, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 494/2024- Exonera, CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA do cargo de Gestor Contábil, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. № 495/2024- Exonera, ALLEXANDRO MATOS PAIXÃO do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível

Port. Nº 496/2024- Nomeia CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Manuel José Simões, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022

Port. № 497/2024- Nomeia ALLEXANDRO MATOS PAIXÃO para exercer o cargo de Gestor Contábil, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Allexandro Matos Paixão, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 498/2024- Exonera, RENATA LOPES NOVELLO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

# RIO OFICIA DATA: 07/03/2024



Port. Nº 499/2024- Nomeia MATHIAS EZEQUIEL BREDER DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Renata Lopes Novello, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 500/2024- Nomeia RENATA LOPES NOVELLO para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Allexandro Matos Paixão, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022. Corrigenda:

Na Portaria nº 471/2024, publicada em 06/03/2024, onde se lê: Assistente C, CC-3, leia-se: Assessor C, CC-3.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### Portaria SEMUG/ARIC N° 01/2024

O Administrador Regional da Ilha da Conceição, JOSÉ CLOVES DE CARVALHO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900021261/2024, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto 13.996/2023 e tendo em vista o que estabelece a legislação em

Art.1° - Designar os membros para compor a Comissão de Seleção, nos termos do art. 2º, X da Lei 13.019/2014, referente ao Chamamento Público SEMUG/ARIC nº 01/2024 para celebração de parceria com organização da sociedade civil para promover a gestão e operacionalização do Centro Social Urbano (CSU), os servidores, **Marco Aurélio G.Cardoso** - matrícula 0227150-0, **Douglas Muniz Pinto** - matrícula 12437970, Rosenberg de Almeida Dias - matrícula 0239041-0.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 176/2024- Prorrogar, a contar do dia 29 de fevereiro de 2024, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 299/2021 – Processo n. 020/001407/2021. EXTRATO Nº 13/2024-SMA.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 05/2024 ao Contrato nº 05/2023. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria

Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, representada neste ato por MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL e SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua para os órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Niterói, com fornecimento, em comodato, de modens e SIM CARDs. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 066/2022, através da Ata de Registro de Preço, do tipo menor preço com critério de julgamento anual. **PRAZO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência Negatio de Precy, do lipó menor preço com intende de jagamento anida. FRAZO: Felo presente institutem to reprotegado o prazo de vigencia do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/02/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6311; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 000524, datada de 09/02/2024. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2618/2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

### Despacho do Secretário

Processo nº 9900035716/2023- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 1.175,97 (Mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) os proventos mensais de ERALDO DE OLIVEIRA BRITO, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.388-1, ficando cancelada a apostila publicada em 10/01/2024, em face da determinação da Niterói Prev., contida no processo administrativo nº 9900040839/2023, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA № 021/SMF/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA em exercício, de no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora BEATRIZ DANTAS FERREIRA - matrícula nº 1.241.903-9 para compor o Comitê de Gestão do Projeto Sistema de Gestão da Qualidade da Central de Atendimento ao Cidadão, de acordo com os requisitos da norma NBR ISSO 9001:2015, da Secretaria Municipal de Fazenda em substituição ao RAFAEL SARAIVA GUINGO – matrícula nº 1.243.813-0.

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030024291/2018	267593-2 267594-0	RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	077.***.***-49
9900004253/2024	233619-6	BEN HUR DE MORAIS SÁ	095.***.***-01

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 días após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br. NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) abaixo discriminado(s) para o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereço cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal

Processo	Inscrição	Nome			CPF/CNPJ
0300014089/2023	-	ELIANE JESUS	LAURINDA	DE	924.***.***-68

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para ri, 32, da Lo Societa de Consultado e Universidad e Consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico "iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br".

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

# RIO OFICI DATA: 07/03/2024



# HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO OSC 01/2024 SEMPAS Processo nº 99/00002132/2024

A Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na PORTARIA N. º 01/SEMPAS/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de

colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; Considerando que aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO OSC 01/2024, publicado no dia 20 de fevereiro de 2024, com vistas ao credenciamento de organizações da sociedade civil (OSCS), que possuam experiência prévia e capacidade para o desenvolvimento de ações e projetos visando o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciado na promoção de ações voltadas para a educação ambiental atendendo o Programa Niterói Jovem Eco Social, da Secretaria de Participação Social, para posterior chamamento público com vistas à celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, regendo-se pelo disposto nas correspondentes lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no decreto municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado das inscrições das Organizações da Sociedade Civil, de acordo com o Edital 01/2024 referente ao Credenciamento:

Segue relação das 21 instituições que solicitaram inscrição:

1	ASSOCIACAO DE WINDSURF DE NITEROI - AWN
2	ATLÉTICO REAL RJ
3	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
4	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO
5	CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE
6	GEPAR
7	INSTITUTO AVANÇA BRASIL
8	INSTITUTO DE BENEFICENCIA E ESPIRITUALIDADE SOMOS VALENTES
9	INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E SOLIDÁRIA - IGPS
10	INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR
11	INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO
12	INSTITUTO INOVA RIO
13	INSTITUTO SESSUB
14	INSTITUTO TRËS ROMÄS
15	PROJETO SOCIAL INSPIRA ACOES
16	SENAC
17	SOLLUÇÕES URBANAS
18	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL AVENIDA
	CENTRAL
19	INSTITUTO IDE
20	INSTITUTO GLOBAL
21	ASSOCIAÇÃO PONTO ORG

Art. 2º - Das 21 instituições que solicitaram sua inscrição, apenas duas não consequiram se classificar, foram elas:

SENAC, não se enquadra como ONG (Lei 13.019/2021)

PROJETO SOCIAL INSPIRA ACOES, enviou solicitação de inscrição fora do horário estabelecido no Edital 01/2024.

Art. 3° - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação. Link da página do Edital 01/2024; https://niteroi.rj.gov.br/2024/02/1 02/19/credenciamento-de-organizações-da-sociedade-civil-osc-programa-niteroi-

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 005/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atitulições legais, RESOLVE.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 005/2024, referente ao apoio ao atleta de alto rendimento de tênis de mesa Gabriel Mataruna, Fundamento Legai: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900017156/2024.

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

-Vladilson Fernandes da Silva– matricula nº 12430950 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EXTRATO № 005/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Patrick Rodrigues Pacheco(MEI), com intuito de apoiar o atleta de alto rendimento de tênis de mesa Gabriel Mataruna, que será realizado em abril, maio, junho e julho de 2024, no valor de R\$ 39.369,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais), que obedece o Termo de Contrato nº 005/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900017156/2024, data 28//02/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Transportes

Portaria SMU/SST № 0063/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE99000000425/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1153 em favor de Gilmar Farias Caldas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST № 0064/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal no 13 889/2021

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900015272/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0552 em favor de Alex Cesário Domingos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0065/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900009386/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

# RIO OFICIA



#### RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0728 em favor de Ayres da Cruz Alves Araújo.

DATA: 07/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST № 0062/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando os termos do Ofício CONB 09/2024 bem como o Parecer Técnico do fiscal de sistema viário.

Art. 1º - Transferir o ponto de táxi localizado na rua Presidente Pedreira – altura da Paróquia NSA das Dores do Ingá, para a rua Dr. Pereira Nunes, mantida a quantidade de vagas. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST № 0067/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900009389/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0132 em favor de Pricilla Gregório Barbosa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0068/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900015699/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0926 em favor de Matheus Soares da Silva Braga.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST № 0069/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto n0 Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900004829/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023. RESOLVE:

Art 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0191 em favor de Simone Dallapiccola

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Coordenadoria Niterói de Bicicleta ORDEM DE INÍCIO N° 001/2024

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato SMU/CONB Nº 002/2024, firmado com a empresa NITERÓI EXPERIENCE, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS CICLÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI", a partir da data de publicação do Extrato SMU/CONB Nº 001/2024 em 27/02/2024, com término previsto para 27/06/2024, Processo Administrativo Nº 9900003253/2024.

27/06/2024, Processo Administrativo Nº 9900003253/2024.

ORDEM DE INÍCIO Nº 002/2024

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato SMU/CONB Nº 001/2024, firmado com a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE
E SEGURANÇA URBANA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS COMPARTILHADAS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA
INFRAESTRUTURA DE OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE", a partir da data de publicação do Extrato
SMU/CONB Nº 003/2024 em 05/03/2024, com término previsto para 05/12/2026, Processo Administrativo Nº 9900047132/2023/2024.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP nº 019/2024, de 05 de março de 2024- Nomeia a Comissão de Avaliação no Estágio Probatório – CAEP, nos termos do Decreto n. 13.862/2021 e Anexo, publicado no Diário Oficial do Município do dia 12 de janeiro de 2021, e dá outras providências:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação no Estágio Probatório - CAEP, constituída especificamente para essa finalidade, que terá caráter

Inspetor Geral PAULO ROBERTO BRITO JUNIOR, matrícula 1235.028-8; que a presidirá; Corregedor GCM LUIZ ALBERTO DA SILVA GOMES; matrícula 1235.114-6; Subinsp. GCM MARCELO COELHO XAVIER; matrícula 1234.385-3; Subinsp. GCM MARCIA SANT' ANNA BORGES, matrícula 1234.448-9 e Chefias imediatas.

Art. 2º - Quando solicitado ou semestralmente, antes da reunião da CAEP, a chefia imediata deverá apresentar relatório fundamentado da atuação do servidor probante, para fins de utilização pela CAEP.

Parágrafo único. Excepcionalmente, se o servidor avaliado for transferido ou a chefia modificada, antes do prazo da avaliação semestral, a chefia imediata deverá produzir o relatório fundamentado da atuação do servidor probante em conjunto com o chefe anterior.

Art. 3º - Enquanto pendente o procedimento de exoneração no estágio probatório, é recomendado que a Inspetoria Geral da GCM movimente o servidor para exercício de funções diversas da atividade operacional da GCM.
 Art. 4º - Ao servidor em estágio probatório poderão ser concedidas as seguintes licenças e afastamentos previstos na Lei n. 2.838/2011 e

legislações pertinentes a Guarda Civil Municipal de Niterói: Parágrafo único. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças por motivo de doença em pessoa de família, Licença para Atividade Política, Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, para acompanhar cônjuge ou companheiro e para participar de curso de formação

decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, nos termos das liminares; e será retomado a partir do término do afastamento.

Art. 5º - As avaliações do estágio probatório serão de responsabilidade das chefias imediata e mediata ou, quando for o caso, do responsável direto pelo estagiário, sendo que estes devem ser servidores efetivos e/ou comissionados.

Art. 6º - A CAEP poderá, no decorrer da Avaliação, padronizar procedimentos avaliativos com a finalidade de aplicação da equidade nos

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Departamento de Fiscalização de Posturas.

   Notificação nº 002563 de 05/03/2024 RAIA DROGASIL S/A CNPJ 61.585.865/3330-45 ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 575 - BARRETO
- Notificação 002561 de 05/03/2024 VIA VAREJO S/A CNPJ: 33.041.260/0813-00 ENDEREÇO: RUA CORONEL GOMES MACHADO, № 24 - CENTRO;
- Notificação 002560 de 05/03/2024 BANCO SANTANDER BRASIL S/A CNPJ: 90.400.888/2060-00 ENDEREÇO: AV AMARAL PEIXOTO, № 178, LJ 101 - CENTRO;
- Notificação nº 002562 de 05/03/2024 RAIA DROGASIL S/A CNPJ 61.585.865/3330-45 ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, № 575 - BARRETO;
- Notificação nº 002559 de 05/03/2024 LOJAS INFINITY SAQUAREMA CNPJ 27.415.133/0001-85 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO FONSECA, Nº 349 - BACAXÁ.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

- INTIMAÇÃO Nº 016299 de 05/03/2024, MOBIL OIL DO BRASIL LTDA - ENDEREÇO: RUA DR MARCH, № 376 - BARRETO.

# RIO OFICIA

IITER

DATA: 07/03/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6873 de 06/03/2024, ESPOLIO DE ALBERTO GUERCHON - ENDEREÇO: RUA JOSÉ VERGUEIRO DA CRUZ, QUADRA 7, LOTE 49.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES nº 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital n°001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, n° 281- Centro - Niterói -R.I

**EDUCADOR SOCIAL DIA** 

115- CAROLINE DE JESUS CARVALHO - DESISTÊNCIA

116- ESTER ALMEIDA SOARES DE MATTOS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL

Portaria SMO/UGP/CAF nº 004/2024, de 06 de março de 2024 Determina a retomada do contrato SMO/UGP/CAF nº 009/2022

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a RETOMADA, a partir de 07/03/2024, do Contrato SMO/UGP/CAF nº 009/2022, assinado com a MÉTODO CONSULTORIA E ASSESORIA para a execução do Trabalho Técnico Social para acompanhamento das obras de Renaturalização/Recuperação/Revitalização da Bacia do Rio Jacaré.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Extrato SMO/UGP/CAF nº 001/2024

Extrato SMO/UGP/CAF nº 001/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo para alteração quantitativa para acréscimo do objeto e prorrogação de prazo do Contrato SMO/UGP/CAF nº 009/2022, Processo nº 9900065290/2023. OBJETO: Execução do Trabalho Técnico Social para acompanhamento das obras de Renaturalização/Recuperação/Revitalização da Bacia do Rio Jacaré inserida no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável). PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a MÉTODO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME. PRAZO: 95 (noventa e cinco) dias, sendo 5 (cinco) referentes à devolução dos dias de suspensão do Contrato, nos termos da Portaria SMO/UGP/CAF nº 001/2024, mais 90 (noventa) dias de acréscimo a contar de 12/02/2024, com término em 16/05/2024. VALOR: R\$ 127.854,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). VERBA: As despesas no corrente exercício correña a conta do Programa de Trabalho: 53.01.15.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho: 684. FUNDAMENTO: Art. 58, 57, §1º, Inciso II c/c art. 65, inciso I "h" e seu 8 1º da Lei nº 8 666, de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 06 de marco de 2024. inciso I, "b" e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMS/FGA № 68/2024- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 05/02/2024, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora THAIS DA SILVA CARDONI do cargo de Médico Proctologista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.709-9 referente ao processo nº. 9900011328/2024 de 05/02/2024.

PORTARIA FMS/FGA № 69/2024- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista

delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE:

Torna público: 9900010819/2024 – RECURSO PCS- INDEFERIDO.

## Atos do Superintendente de Administração

PORTARIA FMS/SUAD n.º 076/2024 O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos; RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os fiscais responsáveis pelo recebimento dos equipamentos constantes nas Ordens de Compra nº 230/2023 e 231/2023, referente an Processo Administrativo n.º 9900049901/2023, cujo objeto é aquisição de bebedouro industrial com filtro e refil e garantia de 12 meses para as unidades vinculadas à Vice-presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF).

Fiscal: Fábio Lanes de Souza Júnior – Matrícula nº 229.008 – Cargo: Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde – Lotação: Gerência de Engenharia e Manutenção - GEMVIPACAF.

Fiscal: Patrícia da Conceição Nascimento – Matrícula nº 1438412 – Cargo: Assessora – Lotação: Departamento de Análise de Dados e Administração – DEADM/VIPACAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

ATOS DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### Licenca Especial- Deferida

200/4373/2014 - DANÚBIA GOMES SILVA DAUMAS FARIA Licença Especial – Deferida Processo 9900031753/2023 – JOÃO CARLOS PEREIRA Licença Especial – Deferida Processo 9900034331/2023 – NOELSON RAMOS MORAES Licença Especial - Deferida Processo 99000095431/2023 - NOELSON RANIOS MORAES
Licença Especial - Deferida Processo 9900009589/2024 - MARCIA BAPTISTA MUNIZ
Licença Especial - Deferida Processo 9900010586/2024 - ZELMITA FARIA MARTINS
Licença Especial - Deferida Processo 9900003006/2024 - VÂNIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
Licença Especial - Deferida Processo 9900003231/2024 - VALÉRIA CARVALHO COSTA
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Resolução CMS-NIT nº 003 /2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) financeiro e operacional do 3º Quadrimestre do exercício do ano de dois mil e vinte e três da Secretaria/Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei 8.080 de 19 setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 e pelo disposto na Lei de criação 1085 24 de julho de 1992 e na Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Niterói – (CMS/NIT);

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36 § 1º e no Art. 39 § 4º estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde de Niterói (CMS/NIT), para avaliar e emitir parecer conclusivo a resposta do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de dois mil e vinte e um da Secretaria/Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde de Niterói a análise da Gestão das Políticas de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei Federal nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, no Art. 1º §2º.

Considerando que os processos de elaboração dos relatórios do 3º Quadrimestre financeiro e operacional de análises e deliberação pelo

CMS/NIT desde 2016 vem tendo aprimoramento e subsidiando a revisão do arcabouço legal que rege a execução e financeira e orçamentária no âmbito do Sistema de Saúde do SÚS;

Considerando a minuta do parecer conclusivo que faz avaliação do Relatório da Prestação de Contas Quadrimestral da Secretaria/ Fundação Municipal de Saúde - 3º Quadrimestre de 2023, elaborado pela Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento do CMS/NIT e que é parte integrante desta Resolução, bem como os esclarecimentos;

# RIO OFICIAL DATA: 07/03/2024



Considerando o disposto na Resolução nº 645 de 30/09/2020 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) que estabelece os procedimentos relativos ao financiamento dos Conselhos de Saúde, através da realização remota das reuniões colegiadas, durante a pandemia provocado pela COVID 19 com a participação de 2/3 do Pleno do CMS/NIT.

Considerando que diante do aspecto observamos que as considerações feitas no 2ªRDQA2023,já estão no relatório, assim sendo um relatório com transparência e dando legalidade e publicidade dos processos.

Considerando a análise e consideração que foram empostas no relatório quadrimestral do 3ª Quadrimestre do exercício do ano de 2023, relativo as ações assistenciais e aos dados financeiros, solicitamos maiores detalhamento que constam no parecer feito pela Comissão de Legislação, Financiamento e Planejamento revisado na data 28 de fevereiro de 2023.

Considerando diante do exposto, no parecer do 3º Quadrimestre do exercício do ano de 2023 a indicação de aprovação favorável ao relatório e indicando a sua aprovação na apresentação da matéria no Audiência Pública na Câmara Municipal de Niterói na data de 04 de março de 2023.

Art.19. Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) financeiro e operacional do 3º Quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e três da Secretaria/Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com base no parecer conclusivo da Comissão de Legislação, Planejamento e Financeiro do CMS/NIT.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Consolidado e Aprovado por este Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia quatro de março de dois mil e vinte e quatro

Claudio José de Oliveira Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Niterói

Homologo a Resolução nº 03/2024 de 04 de março de 2024 nos termos da Lei 8142 de 26 de dezembro de 1990.

Anamaria Cardoso Schneider Secretaria Municipal de Saúde de Niterói

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

#### Resolução CMS-NIT nº 004 /2024

Dispõe sobre a aprovação do consolidado dos três Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) financeiro e operacional do

exercício de dois mil e vinte e três da Secretaria/Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei 8.080 de 19 setembro de 1990 e Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 e pelo disposto na Lei de criação 1085 24 de julho de

1992 e na Lei Municipal 3638 de 04 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Niterói – (CMS/NIT);

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36 § 1º e no Art.39 § 4º estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde de Niterói (CMS/NIT), para avaliar e emitir parecer conclusivo a resposta do Relatório Detalhado do 1º, 2º e 3º Quadrimestre (RDQA) de dois mil e vinte e três da Secretaria/Fundação Municipal de Saúde de Niterói; Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde de Niterói a análise da Gestão das Políticas de Saúde, inclusive nos aspectos

econômicos e financeiros, nos termos da Lei Federal nº8.142 de 28 de dezembro de 1990, no Art. 1º §2º.

Considerando que os processos de elaboração dos relatórios do 1º, 2º e 3º Quadrimestre financeiro e operacional de análises e deliberação pelo CMS/NIT desde 2016 vem tendo aprimoramento e subsidiando a revisão do arcabouço legal que rege a execução e financeira e orçamentária no âmbito do Sistema de Saúde do SUS;

Considerando o disposto na Resolução nº 645 de 30/09/2020 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) que estabelece os procedimentos relativos ao financiamento dos Conselhos de Saúde, através da realização remota das reuniões colegiadas, durante a pandemia provocado pela COVID 19 com a participação de 2/3 do Pleno do CMS/NIT.

Considerando que diante do aspecto observamos que as considerações feitas no 2ºRDQA2023.já estão no relatório, assim sendo um relatório com transparência e dando legalidade e publicidade dos processos.

Considerando a análise e consideração que foram empostas no relatório quadrimestral do 3ª Quadrimestre do exercício do ano de 2023, relativo as ações assistenciais e aos dados financeiros, solicitamos maiores detalhamento que constam no parecer feito pela Comissão de Legislação, Financiamento e Planejamento revisado na data 28 de fevereiro de 2023.

Considerando diante do exposto, no parecer do 3º Quadrimestre do exercício do ano de 2023 a indicação de aprovação favorável ao relatório e

indicando a sua aprovação na apresentação da matéria no Audiência Pública na Câmara Municipal de Niterói na data de 04 de março de 2023. **Considerando** a Resolução do CMS/NIT nº012 de 29 de maio de 2023, referente ao 1ºRDQA, a Resolução do CMS/NIT nº20 de 08 de dezembro de 2023, referente ao 2ºRDQA e a Resolução do CMS/NIT nº 003/2024, referente ao 3ºRDQA, que aprovam os relatórios do exercício do ano de dois mil e vinte e três e com base no parecer da Comissão de Legislação, Financiamento e Planejamento concluem a aprovação do Consolidado do exercício do ano de 2023.

Art.19. Aprova o Consolidado da execução orçamentária dos três quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e três, conforme o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - (RDQA) da Secretaria/Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Consolidado e Aprovado por este Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia quatro de março de dois mil e vinte e quatro. Claudio Jose de Oliveira

Presidente

## Conselho Municipal de Saúde de Niterói

Homologo a Resolução nº 04/2024 de 04 de marco de 2024 nos termos da Lei 8142 de 26 de dezembro de 1990.

INSTRUMENTO: Extrato FMS/SUAD n.º 038/2024 referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 075/2022, No Diário Oficial do município de Niterói datado de 02/03/2024, na página 35, onde encontra-se: (...) prorrogação a partir do dia 15/06/2023 (...), Leia-se: (...) suspensão a partir do dia 15/06/2023 (...)

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FeSaúde

# EXTRATO Nº 021-2024 | 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 006/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato FeSaúde 006/2023, relativo à prestação de serviços especializados no gerenciamento e

fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT geridas pela FeSaúde;

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir 12 (doze) meses, contados a partir de 22.03.2024, com seu término em 22.03.2025, dando-se ao

contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses;

Valor: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 391.632,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 783.264,00 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais);

Verba: Código de Despesa: 03.24.01 – Fornecimento de Alimentação;

Conta Contábil: 4010108020019 – Custos c/ Serv. de Nutrição.

Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como no processo administrativo nº. 720000336/2022;

Data da Assinatura: 06.03.2024.

CORRIGENDA EXTRATO Nº 020-2024 | CONTRATO FESAÚDE Nº 004/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa RRM Educação Online LTDA;

Objeto: tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica com especialidade em Gestão Pública e Privada, com foco na construção/revisão de instrumentos e atividades e referencial estratégico, voltados para fortalecimento da cultura organizacional; **Prazo:** 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Verba: Código de Despesa - 03.17.01 - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL; Conta contábil de resultado - 4.01.01.08.01.0001 -DESPESAS C/ SERV. DE CONSULTORIAS; Fundamento: Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900069046-2023; Data da Assinatura: 05.03.2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

# RIO OFICIA DATA: 07/03/2024



#### PORTARIA FME Nº 146/2024

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. Ilka de Souza Duarte – Matrícula nº 228.617-7 da EM Governador Roberto Silveira (Detentora);

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. **Daniele de Sousa Lima** – Matrículas nºs 235.799-4 / 237.959-5 da EM Governador Roberto Silveira **(Detentora)**;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA FME Nº147/2024

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

Art. 19 - Dispensar a servidora Juliana Arnoldi Pecanha Almeida. Matrícula nº 11237303-3. da Direcão Adiunta da UMEI Darcy Ribeiro.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proc. 210006603/2022 – Indeferido de acordo com a decisão do Processo Judicial № 0011646-30.2022.8.19.0002. Proc. 210006361/2017 – Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial № 037122-12.2018.8.19.0002.

Licença S/ Vencimentos Deferido:

Proc. 9900001492/2024 - LUIZA CRISTINA RANGEL PINTO SASSI

Distrato de Contrato Temporário:

Torna rescindido o Contrato nº 297/2023, conforme solicitação do Contratado no Processo nº 9900019675/2024, a contar de 01/03/2024

## Homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2023

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 030/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **BRINQUEDOS DE MADEIRA**, para realização das atividades recreativas e pedagógicas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, em favor das licitantes, GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.548.735/0001-22, vencedora dos ITENS 1, 5, 7, 24 e 25 com o valor de R\$ 239.064,20 (duzentos e trinta e nove mil sessenta e quatro reais e vinte centavos) e ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.529.824/0001-80, vencedora dos ITENS 3, 4, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 16 e 18 com o valor de R\$ 99.875,00 (noventa e COMERCIO LIDA, CNP3: 48.529.624/0001-80, Vencedora dos FIENS 3, 4, 6, 8, 9, 13, 14, 13, 16 e 18 com o valor de R\$ 99.873,00 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 338.9302 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), os ITENS 2, 10, 11, 12, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 foram FRACASSADOS. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.365.0135.4066, Código de Despesa nº 33.90.30, Fonte 1.501.03 Processo Administrativo: 210/11653/2022.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 038/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA, para realização das atividades recreativas e pedagógicas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói. Processo Administrativo nº 210/11653/2022, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 030/2023 – SRP nº 038/2023, Total de Fornecedores registrados: 02 (dois), GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.548.735/0001-22, vencedora dos IŢENS 1, 5, 7, 24 e 25 com o valor de R\$ 239.064,20 (duzentos e trinta e nove mil sessenta e quatro reais e vinte centavos) ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.529.824/0001-80, vencedora dos ITENS 3, 4, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 16 e 18 com o valor de R\$ 99.875,00 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data

CORRIGENDA: Na publicação do dia 06/03/2024, referente à Convocação da Assembleia da UMEI Professora Nina Rita Torres: Onde se lê: UMEI PROFESSORA NINA TORRES, Leia-se: UMEI PROFESSORA NINA RITATORRES
Corrigenda da Publicação referente ao Pregão Eletrônico nº018/2023 e do Extrato da Ata SRP 033/2023 publicados em 24/01/2024. Onde se Lê:

"INSTĪTUTO NACIONAĹ VALER DE CULTŪRA LTDA", **leia-se:** "INSTĪTUTO NACIONAL VERITAS DE CŪLTURA LTDA".

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 016/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 016/2024

Termo de Autorização e Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 016/2024 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista "PRETA GIL", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente a 01 (uma) apresentação pera critica especializada e pera opiniao publica, pero vario total de x\$ 150.000/00 (cento e unita fini easi), reterente a 01 (unita) apresentação artística com duração de 75 (setenta e cinco) minutos, no evento "Festival da Mulher - CODIM", a ser realizada no dia 09 de março de 2024, na Sala Nelson Pereira dos Santos, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo "DGE ENTERTAINMENT EIRELI", CPNJ: 04.701.094/0001-87. Processo Administrativo/FAN nº 990/0020289/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.501.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

# NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTE S/A – NITTRANS

PORT. nº 145/2024 - Nomear, a contar de 07 de março de 2024, TATIANA VIEIRA DE OLIVEIRA, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Multas Aplicadas, da Coordenadoria de Infrações e Recursos Administrativos, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS.

PORT. nº 146/2024 - Nomear, a contar de 07 de março de 2024, NAOMY VITÓRIA DA ROCHA BARROS, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Processos Administrativos, da Coordenadoria Jurídica, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS. PORT. nº 147/2024 - Nomear, a contar de 07 de março de 2024, MARCELO ALVES DA MOTA, do cargo isolado, de provimento em comissão,

Assistente Administrativo, da Coordenadoria de Infrações e Recursos Administrativos, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A.

PORT. nº 148/2024 - Exonerar, a contar de 07 de março de 2024, MARCIO RIBEIRO ALVES DE FARIA, do cargo isolado de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Processos Administrativos, da Coordenadoria Jurídica, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS. PORT. nº 149/2024 - Nomear, a contar de 07 de março de 2024, MARCIO RIBEIRO ALVES DE FARIA, do cargo isolado, de provimento em

comissão, Chefe de Serviço de Operações, da Coordenadoria de Operação de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. -

PORT. nº 150/2024 - Nomear, a contar de 07 de março de 2024, MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA, do cargo isolado, de provimento em comissão,

Assessor Jurídico, da Coordenadoria Jurídica, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

PORT. nº 151/2024 - Nomear, a contar de 07 de março de 2024, IZABELLA LUIZA SIQUEIRA DA SILVA, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Cursos, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS

PORT. nº 153/2024 - Nomear, a contar de 07 de março de 2024 DILMA MEIRELLES CONSTANTINO, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Secretaria, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS. PORT. nº 155/2024 - Nomear, a contar de 07 de março de 2024 DAUGLIS DE SOUZA FONTES, do cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente Administrativo, da Coordenadoria de Infrações e Recursos Administrativos, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A.

PORT. nº 156/2024 - Nomear, a contar de 07 de março de 2024 REINALDO RODRIGUES MOREIRA, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Apoio JARI/CADA, da Coordenadoria de Infrações e Recursos Administrativos, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA





1) – fica adiada SINE-DIE a concorrência pública nº 066/2023 – processo nº. 9900025768/2023, tendo como objeto "projeto drenagem e águas pluviais, terraplanagem, pavimentação e urbanização dos bairros Maravista e Serra Grande", que seria dado resultado do julgamento de habilitação no dia 07/03/2024, às 17:40 (dezessete horas e quarenta minutos) horas, por questão processual; 2) – fica adiada SINE-DIE a divulgação dos resultados de habilitação da concorrência pública nº. 063/2023 – processo nº. 9900023445/2023, tendo como objeto "drenagem, urbanização, pavimentação e sinalização do traçado viário da rotatória nos bairros Badú e Pendotiba", para instrução processual. Niterói, 06 de MARÇO de 2024. Presidente da CPL da EMUSA Corrigenda

Na publicação datada de 29 de fevereiro de 2024; Referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO №. 006/2024), Onde se lê: com término previsto para 21/06/2024, Leia-se: com término previsto para 21/07/2024.